=LEI Nº 696, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de Cr$100.000,00, e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr$100,000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com o recolhimento de parte do débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -F.G.T.S.- de exercícios anteriores.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Totais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.9-Parques Infantis
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 5.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.4-Setor de Água e Esgôto
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 3 0.00 Serviços de Terceiros
3 1 3 1.00 Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 8.000,00;

12.5-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 1 0.00 Pessoal
3 1 1 1.02 Pessoal Civil:- Despesas Variaveis.....Cr$ 8.000,00;

16- T R A N S P O R T E S
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.4-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 3 0.01 Aquisição de Máquinas e Veiculos, com Recursos do A.R.E....Cr$ 30.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

08- EDUCAÇÃO E CULTURA
09- Serviço de Educação e Cultura
09.1-Diretoria
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.00 Material de Consumo.....Cr$ 3.000,00;
09.8-Biblioteca Pública Municipal
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 INVEStimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 5.000,00;
10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.01 Material de Consumo para execução de muros e passeios.....Cr$ 10.000,00;
12.6-Iluminação Pública
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.00 Material de Consumo.....Cr$ 5.000,00;
12.7-Setor de Praças, Parques e Jardins
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 5.000,00;
12.8-Setor de Matadouro
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 1 0.00 Pessoal
3 1 1 1.02 Pessoal Civil:- Despesas Variaveis.....Cr$ 8.000,00;
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11- Serviço de Bem-Estar Social
11.1-Encargos Diversos
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 4 0.00 Encargos Diversos.....Cr$ 3.000,00;
16= T R A N S P O RTES
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.4-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Material Permanente.....Cr$ 10.000,00;
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$100.000,00.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE SETEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração